

PORTARIA Nº 364/2013

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo do Artigo 31, Parágrafo 3º, da Lei Municipal nº 2.590/2009, de 18 de dezembro de 2009, e Artigo 22 da Lei Complementar nº 068/2012, de 02 de fevereiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER à professora **Ivonete de Quadros**, matrícula funciona nº 1373-0, ampliação de 20 horas semanais de trabalho, a partir de 01 de março de 2013.

Art. 2º - LOTAR a servidora na Secretaria de Educação e Cultura/Centro Municipal de Educação Infantil Cristo Rei.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 18 DE FEVEREIRO DE 2013.

Leomar Bolzani
Prefeito

Ivo Patel
Secretário de Educação e Cultura